Lei nº 425 /2008

EMENTA - "Rreconhece de Utilidade Pública no âmbito do Município de Trairi a Associação Regional do Noroeste Trairiense e Altera o art. 1º da Lei nº 290/06 incluindo o inciso XXXII."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° — Fica reconhecida de utilidade pública no ambito do Município de Trairi a Associação Regional do Noroeste Trairiense.

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 290 de 23 de maio de 2006 terá a seguinte redação:

"Art. 1° — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios e participar financeiramente desses, devendo programá-los de acordo com a disponibilidade financeira do erário municipal, como a seguir discrimina":

XXXII – "ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO NOROESTE TRAIRIENSE"

Art. 3º -A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI –Estado do Ceará, em 23 de abril de 2008.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 25/04/08
Ass Regina Pires